



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS - 0131

[ 2501 a 3000 processos ]

Aos 23 dias do mês de agosto de 2018, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 14/2018, divulgado em 13/7/2018 no DEJT (Edição 2517/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 301). Presentes o Juiz Titular ANDRÉ AUGUSTO ULPiano RIZZARDO a Juíza Substituta LUCIENE TAVARES TEIXEIRA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
<b>Jurisdição Atendida:</b>	CAMPINAS, JAGUARIUNA, VALINHOS
<b>Lei de Criação:</b>	10.770/03
<b>Data de Instalação:</b>	30/03/2005
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	22/11/2013
<b>Data da Última Correição:</b>	30/10/2017
<b>Acervo Físico/Acervo Total:</b>	5 %
<b>Acervo PJe/Acervo Total:</b>	95 %



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ANDRE AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO	20/02/2006

### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
16/10/2017 a 14/11/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
22/11/2017 a 19/12/2017	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
08/01/2018 a 21/01/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
22/01/2018 a 28/01/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
29/01/2018 a 09/03/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
10/03/2018 a 10/04/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/04/2018 a 10/05/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/05/2018 a 10/06/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/06/2018 a 10/07/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
11/07/2018 a 15/07/2018	CONVOCAÇÃO TRT - CONVOCAR ATUAR
16/07/2018 a 07/08/2018	FERIAS



## 2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/11/2017 a 07/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	26/03/2018 a 26/03/2018

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
ERICA ESCARASSATTE	07/01/2017 a 19/12/2017
ERICA ESCARASSATTE	08/01/2018 a 07/08/2018

**Afastamentos:**

PERÍODO	MOTIVO
20/11/2017 a 19/12/2017	FERIAS
26/03/2018 a 27/03/2018	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
13/06/2018 a 12/07/2018	FERIAS

NOME	PERÍODO
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	28/10/2017 a 14/11/2017
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	15/11/2017 a 19/11/2017
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	20/11/2017 a 21/11/2017
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	22/11/2017 a 19/12/2017
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	08/01/2018 a 21/01/2018
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	27/01/2018 a 10/04/2018
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	11/05/2018 a 14/05/2018
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	19/05/2018 a 15/07/2018
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	16/07/2018 a 07/08/2018

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
VINICIUS DE MIRANDA TAVEIRA	22/01/2018 a 28/01/2018

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [30/06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
FERNANDO MELHEM DALLA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	21/02/2011
KALOYAN UBIRAJARA PREGNOLATTO	TJA	FC-04 CALCULISTA	06/06/2011
MARCIA CRISTINA SCALDINI DE CASTRO FERNANDES	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	23/04/2015
MARIA FABIANA MARAO FERRENHA DALDEGAN	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	10/06/2013
MILENA FARIA FILADELFO	TJA	-	14/12/2016
RODRIGO SANTOS FLORENTINO DE SOUZA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	12/08/2014
SAULO TERRA COSTA	TJA	-	19/12/2016
SILVIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	19/09/2013
SILVIA REGINA GHIROTTTO	AJA	-	07/06/2016
SUELLEN NEVES FERRAZ	REQ	-	15/02/2018
VIVIAM OLIVEIRA DA SILVA CANTALEJO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	03/02/2017
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>9</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [11/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Correção Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO AVERBADO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	3
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	3
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	20
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [30/06/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
BRUNO MEIRELLES SCHLOSSMAN	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2018
HENRIQUE DE MELO FERRAZ	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2017
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BENTO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2018



### **3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

#### **3.4 - Ações de capacitação [11/2017 a 06/2018]:** *(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)*

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
ANDRE AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO	56
ERICA ESCARASSATTE	48
LUCIENE TAVARES TEIXEIRA	63

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
FERNANDO MELHEM DALLA	335
SAULO TERRA COSTA	40
VIVIAM OLIVEIRA DA SILVA CANTALEJO	35



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [11/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	1.477	1.260	1.455
	Aguardando encerramento da instrução	698	947	895
	Aguardando prolação de sentença	84	137	153
	Aguardando cumprimento de acordo	355	418	331
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.391	1.629	1.526
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>4.005</b>	<b>4.389</b>	<b>4.361</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	212	284	260
	Liquidados pendentes de finalização na fase	594	545	585
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>806</b>	<b>830</b>	<b>845</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	1.107	1.363	1.386
	Encerrados pendentes de finalização na fase	134	98	65
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>1.243</b>	<b>1.462</b>	<b>1.452</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	4	4
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	9	2
<b>TOTAL</b>		<b>6.054</b>	<b>6.693</b>	<b>6.664</b>

#### PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	1.587	1.257	1.558
	Aguardando encerramento da instrução	633	852	872
	Aguardando prolação de sentença	48	150	164
	Aguardando cumprimento de acordo	477	421	370
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.674	1.562	1.578
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>4.419</b>	<b>4.240</b>	<b>4.542</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	515	492	580
	Liquidados pendentes de finalização na fase	388	306	388
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>903</b>	<b>799</b>	<b>968</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	1.212	1.445	1.282
	Encerrados pendentes de finalização na fase	78	122	56
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>1.290</b>	<b>1.567</b>	<b>1.340</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	70	4
<b>TOTAL</b>		<b>6.612</b>	<b>6.676</b>	<b>6.855</b>



### 5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [11/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	277	250	86
Exceções de Incompetência	16	7	23
Antecipações de Tutela	241	213	50
Impugnações à Sentença de Liquidação	52	37	67
Embargos à Execução	136	130	128
Embargos à Arrematação	1	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	2	3	8
<b>TOTAIS</b>	<b>725</b>	<b>640</b>	<b>363</b>

### PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

### 5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	400	379	82
Exceções de Incompetência	30	7	24
Antecipações de Tutela	308	277	52
Impugnações à Sentença de Liquidação	75	59	49
Embargos à Execução	176	123	101
Embargos à Arrematação	2	1	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	8	13	2
<b>TOTAIS</b>	<b>999</b>	<b>859</b>	<b>311</b>



**6 - RECURSOS [11/2017 a 06/2018]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	607	570	70
Recurso Adesivo	45	44	3
Agravo de petição	114	101	13
Agravo de Instrumento	40	0	37
<b>TOTAIS</b>	<b>806</b>	<b>715</b>	<b>123</b>

**PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR**

**6 - RECURSOS [10/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	1.022	1.044	39
Recurso Adesivo	66	63	5
Agravo de petição	125	119	8
Agravo de Instrumento	51	40	14
<b>TOTAIS</b>	<b>1.264</b>	<b>1.266</b>	<b>66</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [11/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	278	226	218	229
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.057	363	411	410
<b>Total / Média</b>	<b>1.335</b>	<b>335</b>	<b>364</b>	<b>373</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	277	239	227	240
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.025	374	432	434
<b>Total / Média</b>	<b>1.302</b>	<b>345</b>	<b>381</b>	<b>395</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	135	14	20	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	603	32	36	43
<b>Total / Média</b>	<b>738</b>	<b>29</b>	<b>33</b>	<b>40</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	85	218	248	219
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	362	235	257	255
<b>Total / Média</b>	<b>447</b>	<b>232</b>	<b>255</b>	<b>248</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	442	561	1.955	1.625
Do início ao encerramento da execução - ente público	24	1.057	1.239	2.107
<b>Total / Média</b>	<b>466</b>	<b>587</b>	<b>1.901</b>	<b>1.651</b>

\*Do início até a extinção da execução



## PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

### 7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

#### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	499	241	212	235
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.736	303	368	387
<b>Total / Média</b>	<b>2.235</b>	<b>289</b>	<b>330</b>	<b>356</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	481	237	216	242
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.651	306	375	396
<b>Total / Média</b>	<b>2.132</b>	<b>291</b>	<b>335</b>	<b>364</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	218	12	24	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	966	19	35	38
<b>Total / Média</b>	<b>1.184</b>	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>36</b>

#### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	118	238	268	258
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	739	244	281	285
<b>Total / Média</b>	<b>857</b>	<b>244</b>	<b>278</b>	<b>280</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

#### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	626	1.062	1.810	1.847
Do início ao encerramento da execução - ente público	48	795	1.011	1.569
<b>Total / Média</b>	<b>674</b>	<b>1.043</b>	<b>1.722</b>	<b>1.830</b>

\*Do início até a extinção da execução

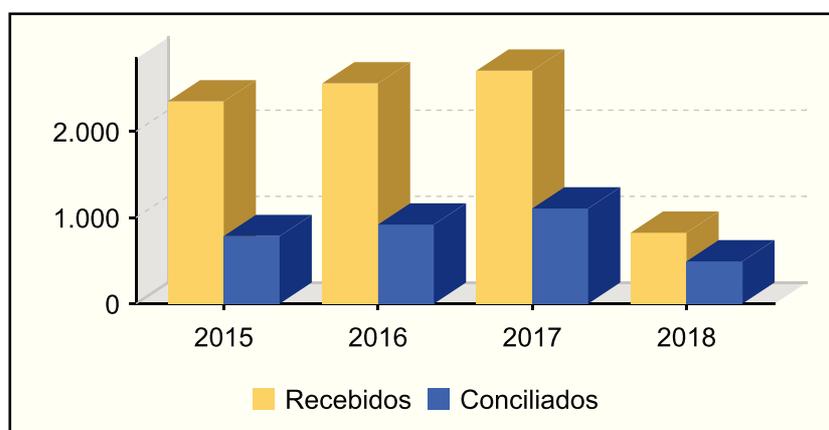


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

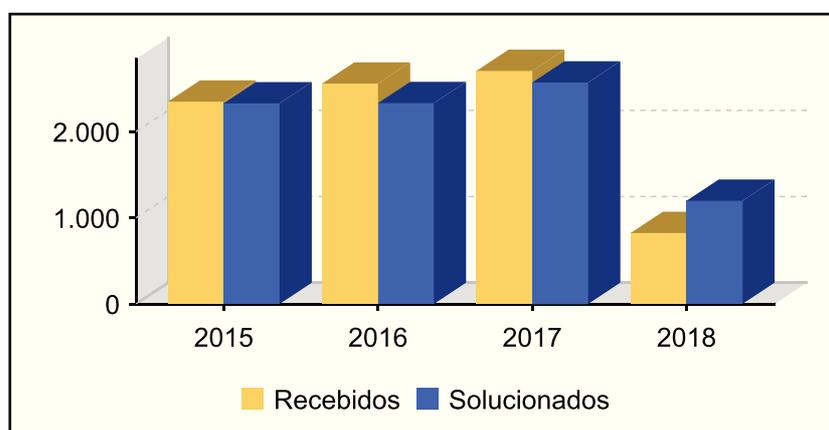
### 8.1 - Índice de conciliações [até 06/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	2.349	785	33,42
2016	2.558	919	35,93
2017	2.706	1.106	40,87
2018	824	492	59,71



### 8.2 - Índice de soluções [até 06/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.349	2.329	99,15
2016	2.558	2.332	91,16
2017	2.706	2.571	95,01
2018	824	1.198	145,39



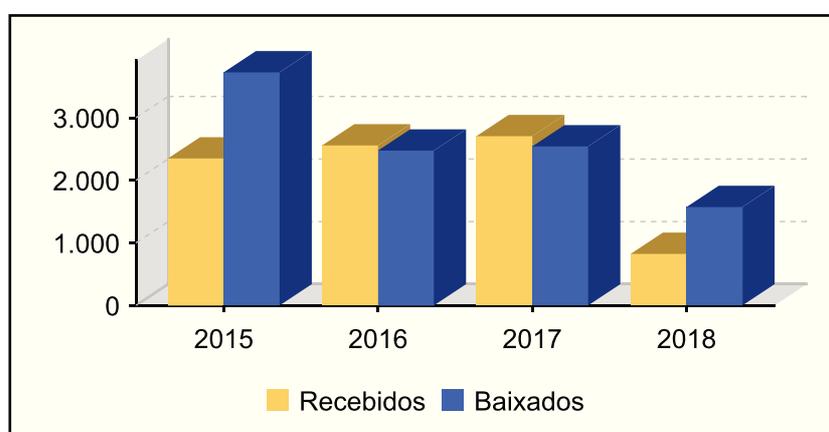


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

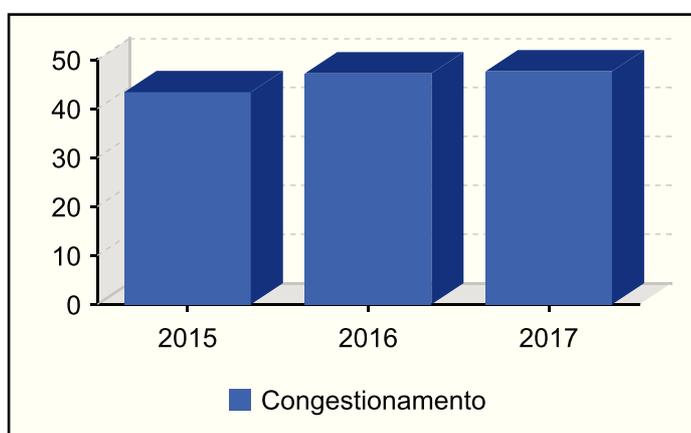
### 8.3 - Índice de baixas [até 06/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	2.349	3.726	158,62
2016	2.558	2.475	96,76
2017	2.706	2.542	93,94
2018	824	1.573	190,90



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.765	2.349	2.329	43,39
2016	1.861	2.558	2.332	47,23
2017	2.205	2.706	2.571	47,65





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



## **9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:**

As informações serão apresentadas no item  
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão  
([novoegestao.tst.jus.br](http://novoegestao.tst.jus.br) – na subpasta “Indicadores”).



### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [07/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.071	89,3	54,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	953	79,4	48,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.024	168,7	102,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	414	34,5	21,0
Incidentes Processuais Resolvidos	997	83,1	50,5
Dias-Juiz	592	49,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.543	84,4	48,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	46.284	94,1	54,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	87.827	178,5	103,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	14.961	30,4	17,6
Incidentes Processuais Resolvidos	36.525	74,2	42,9
Dias-Juiz	25.542	51,9	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.964	70,8	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	163.427	89,0	57,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	293.391	159,8	102,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	46.079	25,1	16,1
Incidentes Processuais Resolvidos	111.019	60,5	38,8
Dias-Juiz	85.757	46,7	---

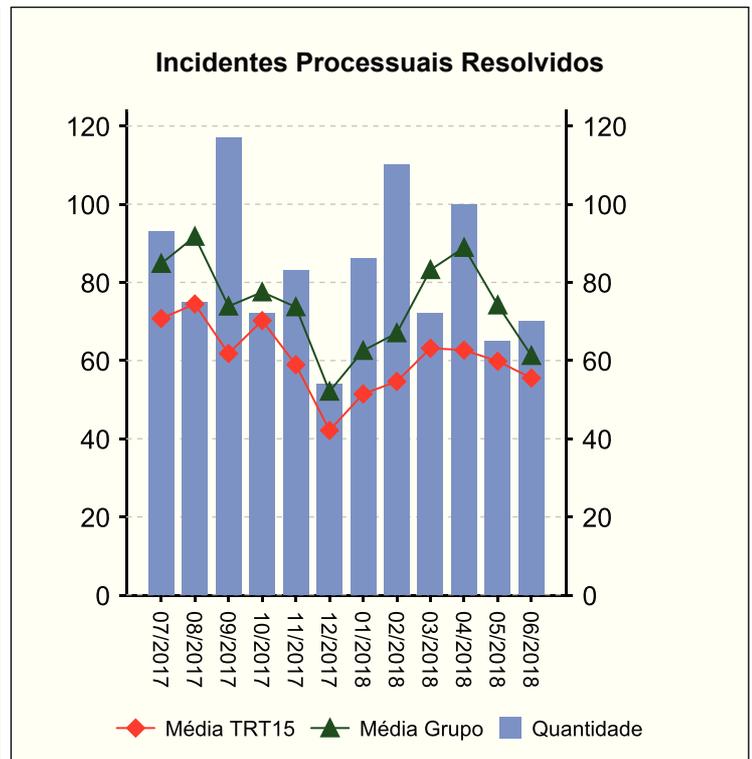
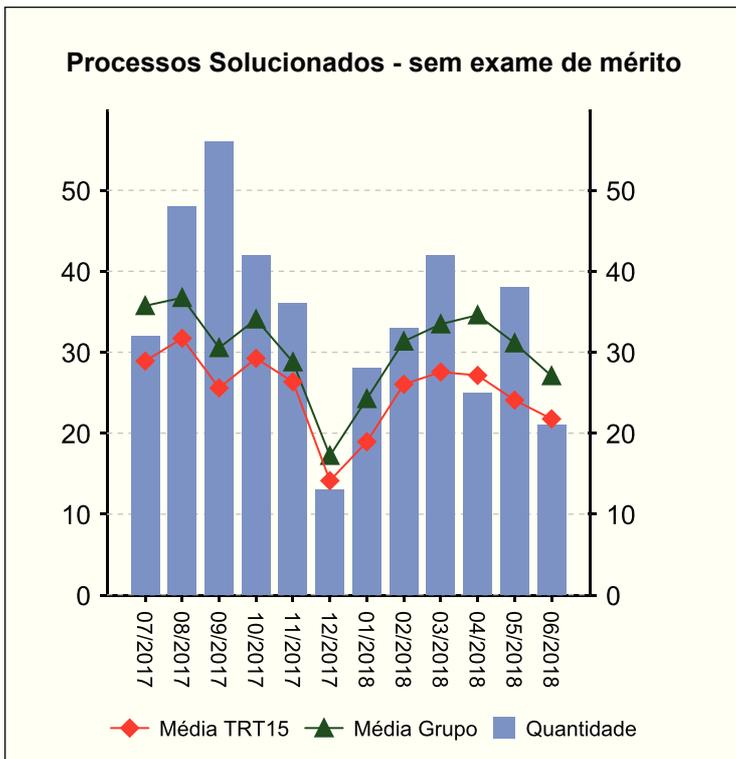
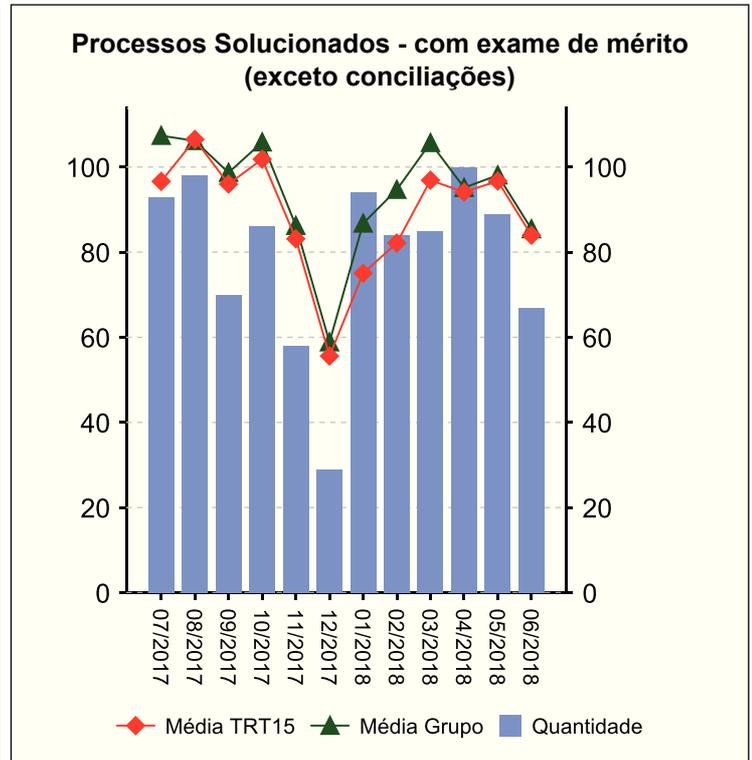
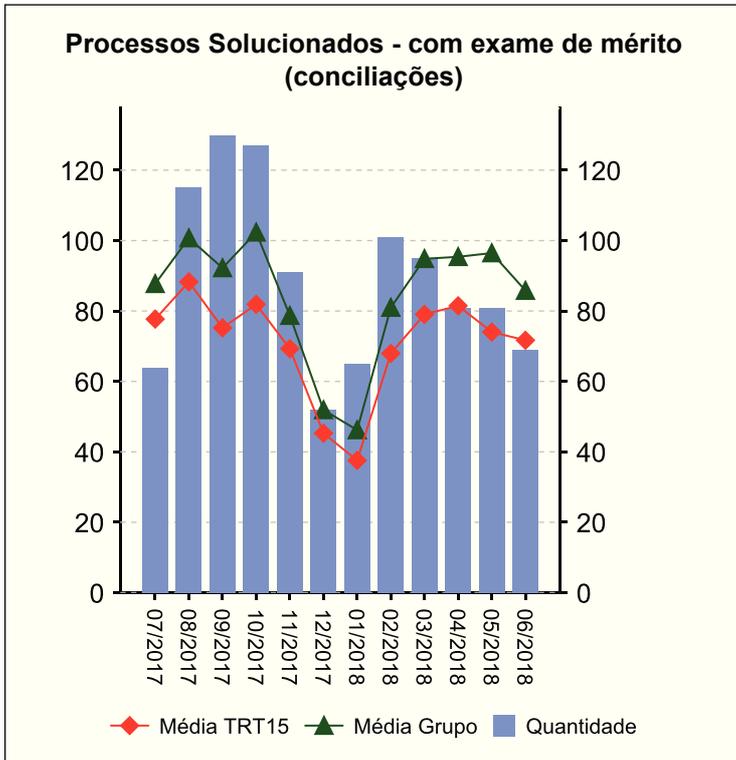
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



**10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [07/2017 a 06/2018]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

**Resumo - Processos**





## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[07/2017 a 06/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	74	6,2	3,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	451	37,6	22,9
Sessões de audiência realizadas - una	2.126	177,2	107,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	69	5,8	3,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	75	6,3	3,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.577	214,8	130,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	144	12,0	7,3
Dias-Juiz	592	49,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	25.542	51,9	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.757	46,7	---

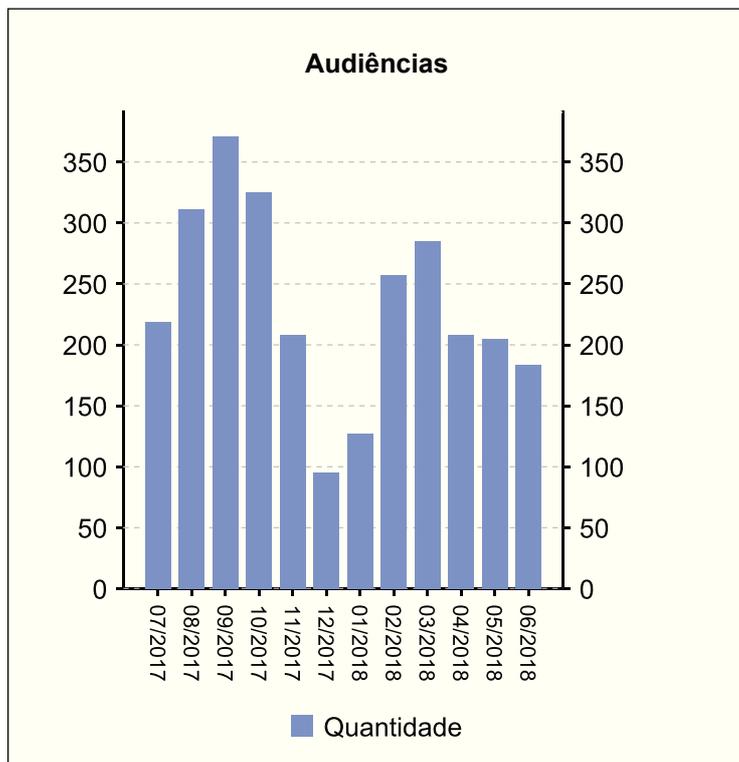


**10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS**

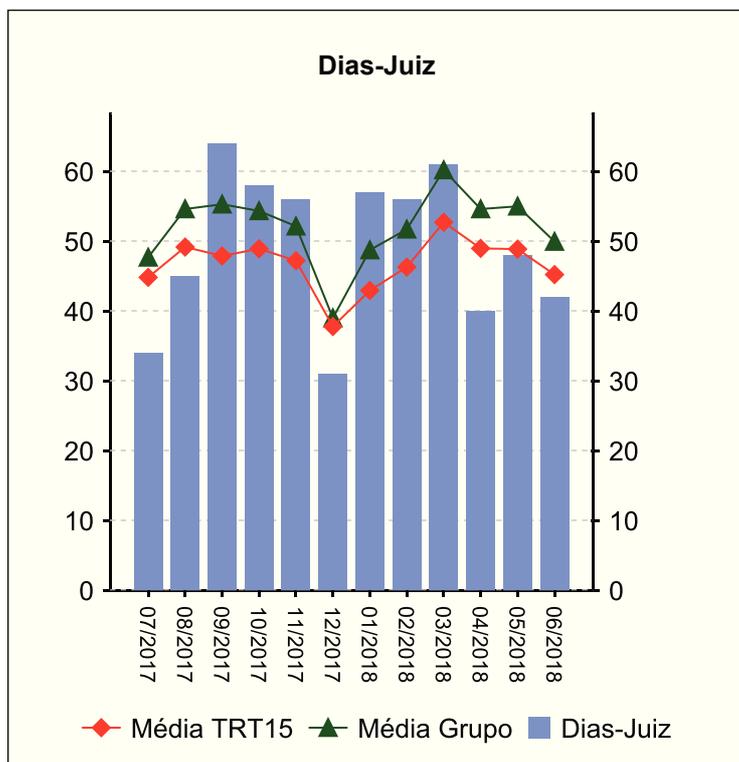
**[07/2017 a 06/2018]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

**Resumo - Audiências**



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2017	9	4	10	9	187	219
08/2017	2	1	8	24	276	311
09/2017	11	23	5	14	318	371
10/2017	2	1	9	51	262	325
11/2017	7	10	4	48	139	208
12/2017	3	9	7	20	56	95
01/2018	1	0	4	30	92	127
02/2018	8	5	7	60	177	257
03/2018	8	1	9	61	206	285
04/2018	4	3	5	51	145	208
05/2018	4	13	2	44	142	205
06/2018	10	5	4	39	126	184
<b>Total</b>	<b>69</b>	<b>75</b>	<b>74</b>	<b>451</b>	<b>2126</b>	<b>2795</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
07/2017	34
08/2017	45
09/2017	64
10/2017	58
11/2017	56
12/2017	31
01/2018	57
02/2018	56
03/2018	61
04/2018	40
05/2018	48
06/2018	42
<b>Média Mensal</b>	<b>49,3</b>



### PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

#### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	989	82,4	48,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.099	91,6	54,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.088	174,0	103,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	417	34,8	20,6
Incidentes Processuais Resolvidos	923	76,9	45,5
Dias-Juiz	608	50,7	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.326	84,0	47,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	44.806	91,1	51,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	86.132	175,1	98,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	16.393	33,3	18,7
Incidentes Processuais Resolvidos	34.681	70,5	39,6
Dias-Juiz	26.292	53,4	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	155.025	84,4	53,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	284.658	155,0	98,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.570	27,0	17,2
Incidentes Processuais Resolvidos	111.109	60,5	38,5
Dias-Juiz	86.639	47,2	---

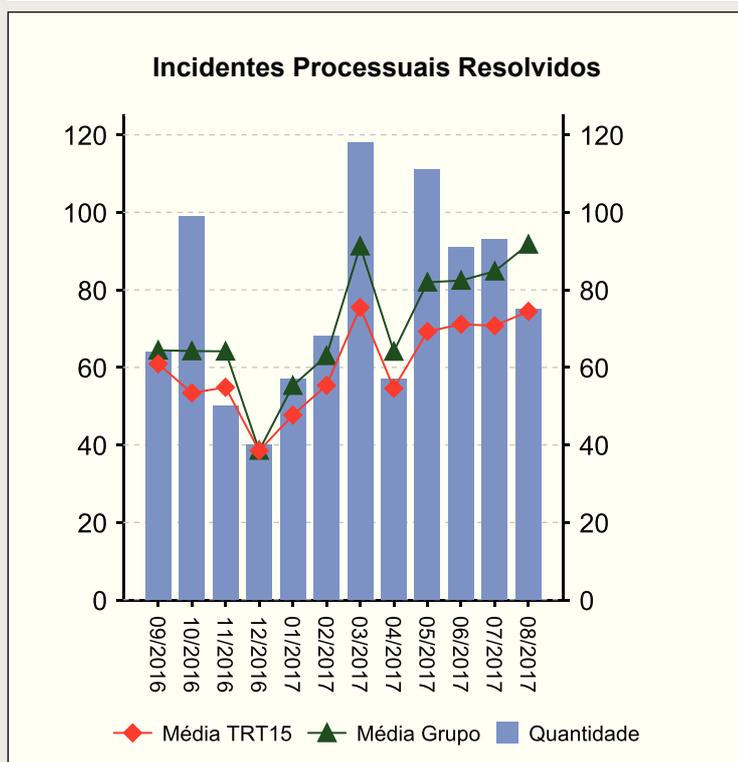
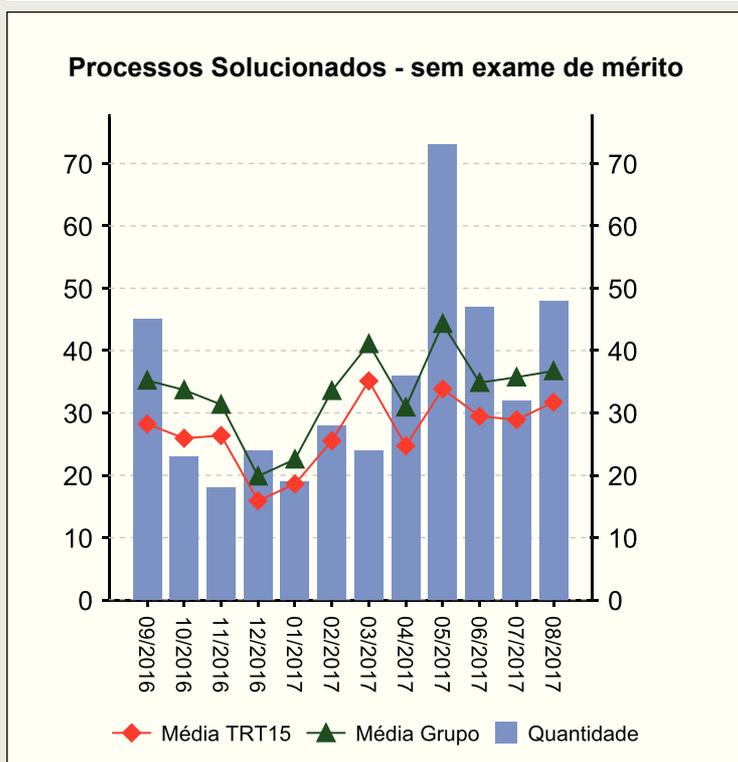
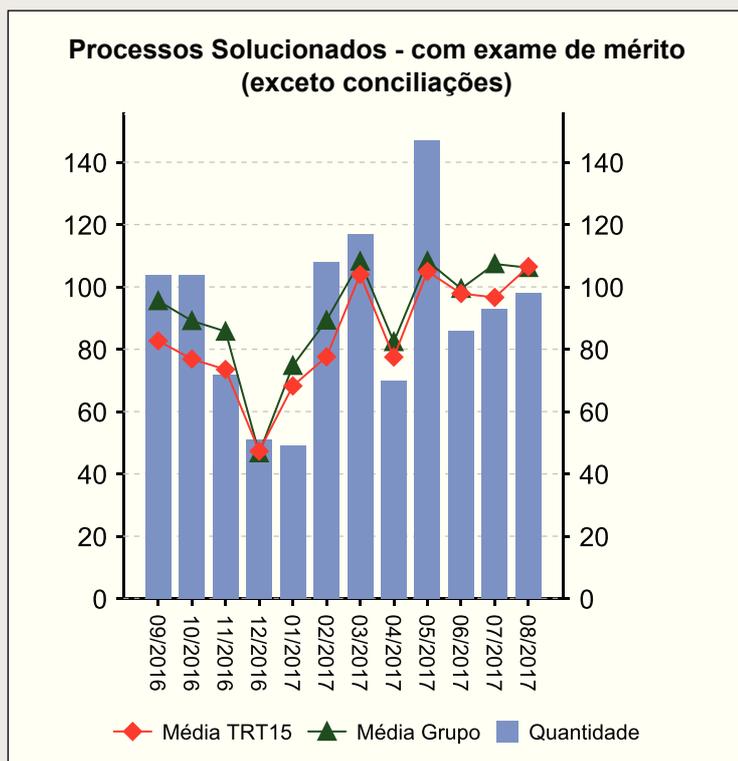
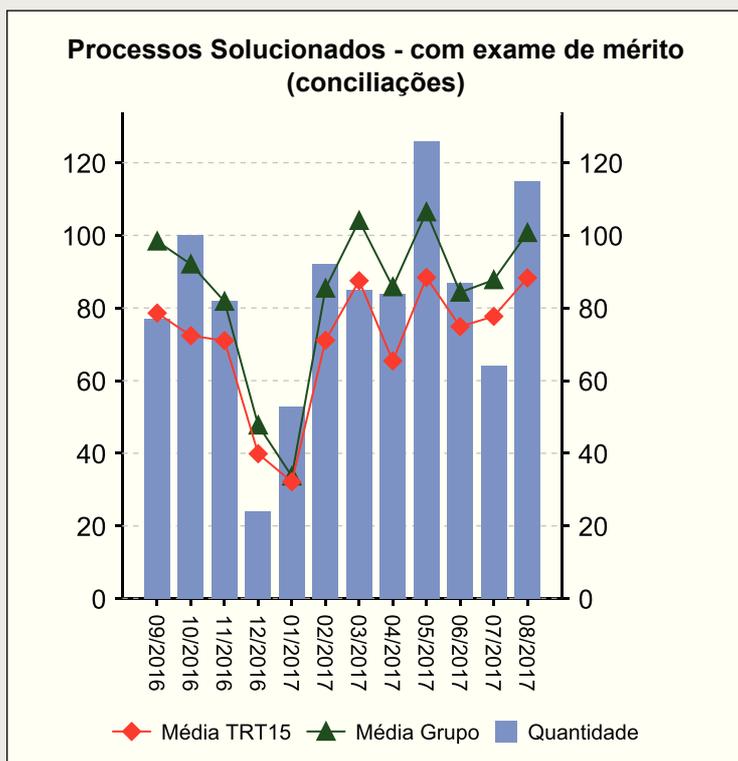
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

**PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR**

**10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

**Resumo - Processos**





### PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

#### 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	120	10,0	5,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	451	37,6	22,3
Sessões de audiência realizadas - una	2.311	192,6	114,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	58	4,8	2,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	96	8,0	4,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.762	230,2	136,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	154	12,8	7,6
Dias-Juiz	608	50,7	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	26.292	53,4	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.639	47,2	---



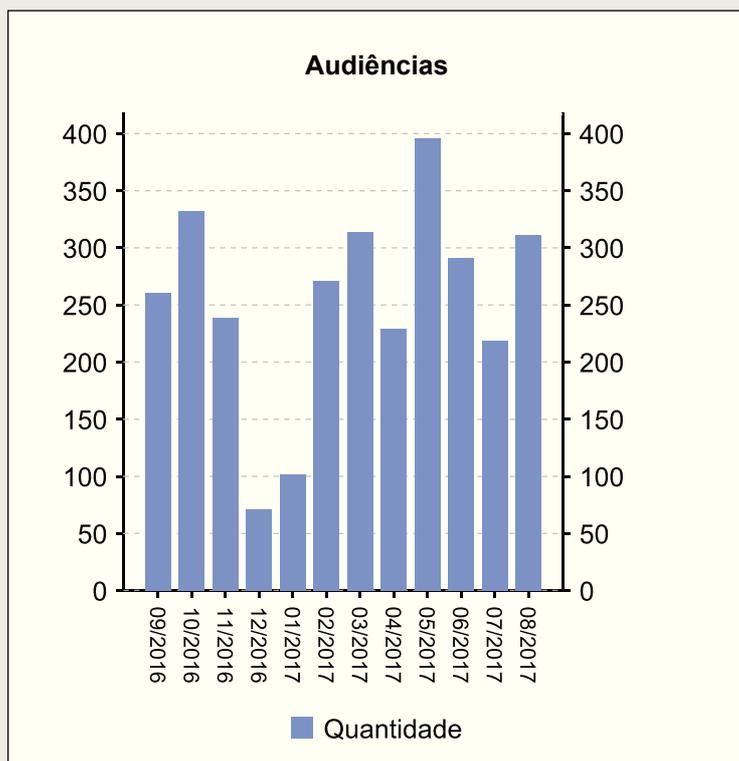
**PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR**

**10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS**

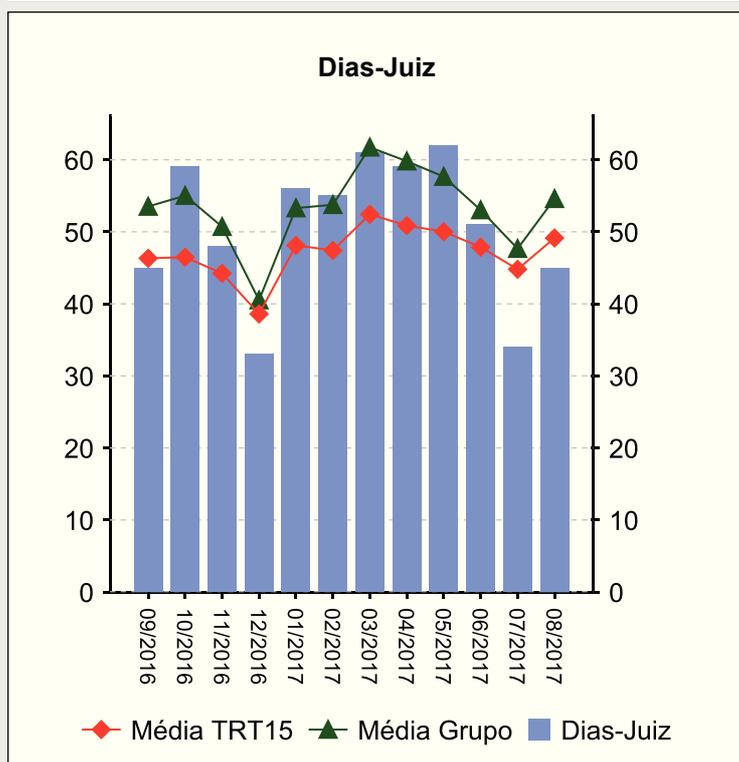
**[09/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

**Resumo - Audiências**



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2016	1	26	21	53	160	261
10/2016	5	18	21	67	221	332
11/2016	6	15	11	54	153	239
12/2016	6	1	6	13	45	71
01/2017	1	1	4	21	75	102
02/2017	6	0	5	55	205	271
03/2017	8	5	8	63	230	314
04/2017	4	4	7	30	184	229
05/2017	6	16	13	45	316	396
06/2017	4	5	6	17	259	291
07/2017	9	4	10	9	187	219
08/2017	2	1	8	24	276	311
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>96</b>	<b>120</b>	<b>451</b>	<b>2311</b>	<b>3036</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2016	45
10/2016	59
11/2016	48
12/2016	33
01/2017	56
02/2017	55
03/2017	61
04/2017	59
05/2017	62
06/2017	51
07/2017	34
08/2017	45
<b>Média Mensal</b>	<b>50,7</b>



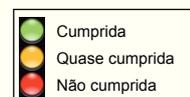
## 11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

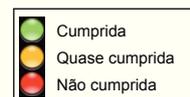
Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2706	2571	2435	0	226	214	100 %



### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

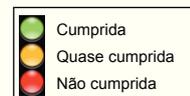
Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2349	2114	2407	0	214	50	23 %	100 %



### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
747	983	672	0	62	82	100 %





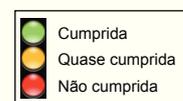
## 11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

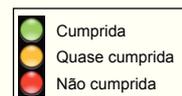
Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
5	4	0.9	1	80 %



### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
296	291	284	98 %





**12 - ARRECAÇÃO [11/2017 a 06/2018]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 160.907,86	R\$ 446.167,30	R\$ 16,59	R\$ 4.262.232,69



**13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 06/2018]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>ANO</b>	<b>PROCESSOS</b>
2012	1
2013	5
2014	9
2015	23
2016	252
2017	1248
2018	721



#### 14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2.828	9	1	10	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 11 servidores está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pela gestora que na Unidade também atuam os assistentes de Juiz:

Isabele Dias Minganti – Assistente do Juiz Titular André Augusto Ulpiano Rizzardo.

Elisabete Silva Contreras – Assistente da Juíza Substituta Auxiliar Fixa Érica Escarassatte.

#### 15 – ACERVO DA UNIDADE:

##### 15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 6/8/2018)

<b>PJe</b>		<b>SAP</b>	
Data de corte:	5/7/2018	Data de corte:	5/7/2018
Saldo:	624	Saldo:	60
Data do mais antigo:	23/10/2017	Data do mais antigo:	16/2/2016
		<b>Total:</b>	<b>684</b>



## 15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:

Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão ([novoegestao.tst.jus.br](http://novoegestao.tst.jus.br) – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados é possível verificar que a 12ª Vara do Trabalho de Campinas obteve melhora nos índices Celeridade e Força de Trabalho, não obstante tenha elevado sua criticidade nos indicadores Acervo, Produtividade e Taxa de Congestionamento. Da análise dos dados do relatório, verificou-se que, no cenário geral, a Unidade teve variação negativa no resultado final, demandando maior empenho dos gestores.

Por outro lado, como registrado no item anterior, foi informada a existência de 684 processos sem tramitação há mais de 30 dias, quantidade essa inferior à metade da média trienal de processos recebidos. Por esse motivo, não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

## 16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010242-44.2018.5.15.0131, 0011227-47.2017.5.15.0131, 0012192-30.2014.5.15.0131 e 0010686-82.2015.5.15.0131;



**16.2** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0012553-13.2015.5.15.0131, 0010432-75.2016.5.15.0131;

**16.3** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

**16.4** – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 7/8/2018, verificou-se a existência de 943 protocolos nos últimos 12 meses, com 13 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0011334-28.2016.5.15.0131 e 0011488-46.2016.5.15.0131);

**16.5** – designa audiências em quatro dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 75 no período de 07/2017 a 06/2018;

**16.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:**

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,3 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (52,0) e à média mensal apurada na última correção (50,7).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 54,3 processos solucionados por meio de



conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 48,8) e à última correição (RARIA 48,8). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 48,3, inferior à média do grupo, de 54,3 (RARIA) e à última correição (RARIA de 54,2), resultando em média total de solucionados com exame de mérito, de 102,6 (RARIA) na Unidade, próximo à média do grupo 103,1 (RARIA), no mesmo período e ao RARIA de 103,0 apurado na última correição.

Na correição anterior, observou-se que a média de processos solucionados com exame de mérito pela Unidade estava acima da média do grupo no qual está inserida. Pormenorizados esses dados, verificou-se que o resultado alcançado decorreu do elevado índice de conciliação na Unidade. Ainda, na ocasião, destacou-se não terem sido cumpridas a Meta 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e a Meta 6 (julgar até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013) do E. CNJ. Por tais motivos, determinou-se que a Unidade envidasse esforços para solucionar quantidade maior de processos.

No entanto, conforme exposto acima, a quantidade total de processos solucionados pela Unidade ficou próxima à média do grupo, mantendo-se o índice de conciliação superior aos demais processos solucionados com exame de mérito.

Registre-se, ainda, que o prazo médio do ajuizamento até a prolação de sentença se agravou em comparação com o resultado verificado na última correição, de 291 dias para os atuais 345 dias. Nesse sentido, destaca-se também não terem sido cumpridas no último ano a Meta 6, E. CNJ (julgar até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014) e a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento), respectivamente, com 80% e 98% de cumprimento) – conforme item 11.

Diante disso, reitera-se que a 12ª Vara do Trabalho de Campinas envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

## **18 – AUDIÊNCIAS**

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 3/8/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

Juiz Titular/Juiz Substituto:



TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)*
INICIAIS/ Ord:	-		
INICIAIS/ Sum:	-		
UNAS/ Ord:	10/4/2019	0	250
UNAS/Sum:	10/4/2019	0	250
INSTRUÇÕES/Ord:	19/6/2019	0	320
INSTRUÇÕES/Sum:	19/6/2019	0	320
CONCILIAÇÃO:	-		
MEDIAÇÃO:	-		

Juíza Substituta Auxiliar Fixa:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)*
INICIAIS/ Ord:	-		
INICIAIS/ Sum:	-		
UNAS/ Ord:	10/4/2019	0	250
UNAS/Sum:	10/4/2019	0	250
INSTRUÇÕES/Ord:	8/3/2019	0	217
INSTRUÇÕES/Sum:	8/3/2019	0	217
CONCILIAÇÃO:	-		
MEDIAÇÃO:	-		

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta é automatizada, e não utilizam o conceito de pauta “inteligente”. A Unidade não inclui em pauta feitos que envolvam órgãos públicos (matéria exclusivamente de direito). Por outro lado, os processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta de audiências uma antes da realização dessa prova, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

## 18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

### 18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	6					6
	tarde	3		3			6
terça	manhã						
	tarde						



quarta	manhã	6					6
	tarde	3		3			6
quinta	manhã	6					6
	tarde	3		3			6
sexta	manhã						
	tarde						

### 18.1.2 – JUÍZA SUBSTITUTA AUXILIAR FIXA

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde	9		3			12
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde	9		3			12
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde	9		3			12

### 18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

Embora sugerido na Correição anterior, a Unidade não adotada medidas de incentivo à mediação. Apontando o mesmo procedimento já verificado anteriormente, a gestora informou que “os requerimentos de inclusão em pauta de conciliação são, em regra, incluídos em pauta especial, conforme as características do processo, designada audiência, a qual é presidida por magistrado”. Noticiou, ademais, não haver na Unidade servidor capacitado para a mediação.

Considerando o acervo da Unidade, especialmente na fase de conhecimento (total de 6.054 processos, dos quais 4.005 estão em fase de conhecimento – 1.477 aguardando a primeira audiência e 698 aguardando o encerramento da instrução – item 4 da Ata) e a elevação do prazo médio na respectiva fase em comparação à correição anterior (de 289 dias para 335 dias – item 7.1 da Ata), reitera-se a sugestão para intensificar as audiências de



tentativa de conciliação para solução dos feitos, seja por meio de mediação ou de audiências de tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios, beneficiando principalmente o Jurisdicionado.

### **18.3 – ANÁLISE:**

A Unidade realizou média (RARIA) de 130,6 audiências unas e de instrução, resultado menor que o verificado na última correição (136,3), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados (RARIA).

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 335 dias, menor que o de seu grupo (364 dias) e que o do Fórum (373 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 226 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 363 dias.

No entanto, apesar do menor prazo médio acima referido, em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou, de 289 para os atuais 335 dias.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 698, quantidade menor que a média de seu grupo (947) e que do Fórum (895), mas demonstrando tendência de aumento desde a última correição (633).

Considerando haver audiências de instrução até 19/6/2019, bem como a elevação do prazo médio do ajuizamento até o encerramento da instrução, conforme acima mencionado, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 4% o prazo médio de duração do processo, determina-se que o Juízo apresente, em 15 dias, plano de ação com medidas concretas que possibilitem reduzir o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, devendo unificar a pauta de audiências Unas e de instrução para os dois Juizes que atuam na Unidade (Titular e Auxiliar Fixa), considerando-se a existência de duas pautas com vagas com datas distintas, distantes uma da outra, a fim de dar tratamento igualitário aos jurisdicionados.

Sugere-se implementar a boa prática já utilizada em outras unidades deste Tribunal, concernente ao projeto “Mediação/Ini”, adotado na Vara do Trabalho de São



Sebastião, já sugerida na Correição anterior (2017).

A prática consiste em designar audiência de mediação, esclarecendo não ser necessário trazer testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da audiência no caso de ausência da parte. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, é marcado o prosseguimento dessa audiência desdobrando-a em instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

Frisa-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante eventual entendimento do Juízo de que não é necessário a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

Sugere-se, por fim, a designação de audiência de mediação após a entrega do laudo pericial, já com eventuais impugnações e esclarecimentos, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da audiência de instrução pode ser ocupada por outro processo.

## **19 - CONSTATAÇÕES:**

A Unidade conta com atuação de três estagiários da área de direito, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Foram informados da possibilidade da contratação de mais dois estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição ou diretamente com Instituições de Ensino e sugeriu-se a contratação de estagiários da área de ciências contábeis ou econômicas para auxílio nas fases de liquidação e execução.

A Unidade não conta com a atuação de mediador, não havendo na Unidade audiências dessa espécie. Esclareceram que há audiências de mediação no CEJUSC, quando aquele Centro avoca os processos. São realizadas audiências de conciliação, sob demanda das partes que são realizadas pelo Magistrado na própria Unidade.

Atualmente a Unidade trabalha com 5% de seu acervo de processos físicos (SAP1G), atuando praticamente em uma única plataforma (Pje).

No que diz respeito aos processos da Meta 2 do CNJ, atualmente, encontram-se pendentes de solução 1 processo de 2012, 5 processos de 2013, 9 de 2014 e 23 de 2015. Além desses, há outros 252 de 2016, que também merecem atenção, pois entrarão na meta até dezembro próximo.



Informou, o Exmo. Juiz Titular, quanto ao processo 000232-48.2012, que se trata de Ação Civil Pública complexa, que aguarda finalização dos procedimentos de perícia, sendo que estão tentando a intervenção do CEJUSC-2º Grau para eventual acordo. Por outro lado, dos processos do ano de 2013, um deles aguarda prolação de sentença e os outros 4 estão suspensos, aguardando decisão de Instância superior (repercussão geral).

Verificou-se que há processos em que foram expedidas cartas precatórias para oitiva de testemunha, aguardando até seis meses para a realização de audiência no Juízo deprecado. Por outro lado, ao receber uma carta precatória inquiritória, a Unidade está demorando praticamente o mesmo prazo para a realização da audiência de oitiva da testemunha. Salientou-se a necessidade de que as cartas precatórias inquiritórias sejam resolvidas no prazo de 30 (trinta) dias. Nos casos de processo que dependem da devolução de cartas precatórias inquiritórias, foram orientados a manter contato com o Diretor da Vara Deprecada, solicitando prioridade, principalmente quando se tratar de processos da Meta 2 do CNJ e se não resolvido, que seja informada a Corregedoria para as providências cabíveis, inclusive quando se tratar de Unidade de outro Tribunal

A Unidade não possui pauta diferenciada para audiências Unas nos processos em rito sumaríssimo.

Constatou-se a inconsistência no lançamento do encerramento da liquidação. Além disso, embora tenha ocorrido melhora nos lançamentos desde a Correição anterior, verificou-se ainda inconsistência nos lançamentos dos valores recebidos com acordo, execução e pagamentos espontâneos, dos valores arrecadados com custas, emolumentos, contribuições previdenciária e imposto de renda e salientou-se a importância dos corretos lançamentos, bem como no lançamento dos incidentes processuais e recursos.

Parte dos recursos e incidentes necessita de tramitação pela Secretaria, e outros decorrem de inconsistências, havendo, inclusive, peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observadas pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas, via de regra, por despacho (decisão) ou em audiência e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se for o caso.

Informaram que o lançamento das tutelas são de responsabilidade dos Assistentes de Juiz, e que embora cientes, algumas vezes deixam de fazê-lo, particularmente no que diz respeito à Assistente da Exma. Juíza Substitua no Auxílio Fixo, que atua em teletrabalho, não estando presente nesta correição.



A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora salientou a necessidade dos Assistentes de Juiz trabalharem no método concentrado, executando completamente as atividades inerentes às ordens judiciais contidas nas minutas das sentenças, embargos e tutelas antecipadas, que devem ser cumpridas sem fracionamento de tarefas, com imediato cumprimento das determinações, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, uma vez que fazem parte da equipe da 12ª Vara do Trabalho de Campinas. Enfatizou a necessidade da formalização do teletrabalho, conforme regulamentação deste Tribunal, bem como o comparecimento de todos os Servidores, inclusive os que atuam em teletrabalho, no dia da Correição, o que deve ser observado nas próximas Correições.

Salientou, ainda, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, a importância do acompanhamento dos processos pela gestora por meio dos relatórios do e-gestão, como forma de controle de resultados e regularização de eventuais inconsistências pelos responsáveis pelos lançamentos.

Constatou-se o ajuizamento de 28 ações do tipo Homologação de Transação Extrajudicial, desde a reforma trabalhista, que são colocadas em pauta de audiência para ratificação pelo reclamante, análise e eventual homologação do acordo, se preenchidos os requisitos legais.

Não foi verificada na Unidade, também após a reforma da CLT, a distribuição de ação do tipo Produção Antecipada de Provas, sendo certo se tratar esse tipo de ação de uma tendência nas Unidades da 15ª Região, para apresentação de documentos.

Foi sugerido pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora a adoção da prática das Unidades do TRT da 4ª Região, com a colocação dessas ações em pauta de mediação, oportunidade que, normalmente, são apresentados os documentos, podendo ser solucionadas aquelas ações na própria audiência.

No que diz respeito aos processos destinados a Juizes desvinculados deste Tribunal, orientou-se para maior atenção na destinação dos processos para julgamento, acompanhando a lista de magistrados desvinculados, enviada pela Corregedoria, bem como acompanhar a tarefa “conclusos ao magistrado”, a fim de detectar eventual problema, que não o atraso do Magistrado, em processos sem devolução há mais de trinta dias.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora parabenizou Juizes e Servidores pelo empenho e bons resultados atingidos pela Unidade.

Após a apresentação dos principais índices da Unidade, comparativamente aos índices apresentados na Correição anterior (2017), foi realizada reunião com o trio gerencial e orientadores das equipes.



### **19.1 – Reunião com o trio gerencial e com os orientadores das equipes de conhecimento e liquidação**

Constatou-se a existência de 969 processos com sigilo dos documentos não apreciado. Foram orientados a retirar o sigilo dos documentos quando não mais necessários.

Verificou-se a existência de 358 processos no agrupador “aguardando encaminhamento pelo Secretário de Audiência”. Alguns devem ser excluídos do agrupador, pois já foram encaminhados para as tarefas correspondentes, assim como processo com audiência já realizada (atas assinadas), sem o devido andamento.

Constatou-se a existência de 345 processos sem prazo, que permanecem paralisados na tarefa “aguardando vencimento de prazo”. Alguns deles por conta de notificações encaminhadas ao DEJT de janeiro/2018 (1ª edição do ano), com falha na publicação, devendo ser regularizados.

Nas notificações e expedientes com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.16 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido. Orientou-se para que os servidores ao trabalharem nos processos acessem a aba anexo para regularização.

Observou-se que a Unidade não tem enviado, com regularidade, processos para o Segundo Grau para apreciação de recurso. Determinou-se que sejam cumpridas as determinações da Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012 que estabelece a remessa de recursos para a segunda Instância, diariamente, caso necessário, no período das 9h00 às 18 horas.

Verificou-se a existência de processos aguardando laudo pericial, com data de audiência próxima, sem tempo hábil para finalização dos procedimentos de perícia antes da realização da audiência. Esclareceram que há dificuldade no cumprimento de prazos pelos peritos médicos. Foram orientados a criação de subcaixa de quinzena na tarefa “Aguardando laudo pericial”, para melhor acompanhamento, facilitando a possibilidade de redesignação e aproveitamento da vaga na pauta para outro processo.

Constatou-se, ainda, processo paralisado na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”, sem homologação, com pagamento de acordo noticiado pela reclamada desde 25/8/2017, impactando negativamente no prazo médio do conhecimento



na Unidade. A tarefa deverá ser analisada a fim de dar correta tramitação aos processos em situação semelhante.

Nos processos que dependem da produção de prova pericial, há inclusão em pauta de audiência, na qual é designada a perícia e nomeado perito, fixado de dia, horário e local para a diligência. É concedido o prazo de 10 dias para o reclamante apresentar réplica e para as partes apresentarem quesitos e assistentes técnicos; também, prazo de 60 dias para a elaboração do laudo pericial, a contar da data da perícia. Após a juntada do laudo, as partes são intimadas para manifestação. O juízo sugere o depósito de honorários prévios periciais, diretamente na conta do perito. A audiência de instrução é marcada na mesma audiência que designa a perícia.

Sugeriu-se, a critério dos Magistrados, a comunicação entre perito e partes, inclusive para ciência do laudo, vindo o laudo ao processo com eventual impugnação das partes e esclarecimentos do perito.

Verificou-se que o processo 0012077-38.2016 encontra-se na subcaixa “convertido em diligência”, desde abril/2018. Esclareceram que se trata de travamento com chamado aberto. Determinou-se que nos caos de travamento seja certificada nos autos a abertura do chamado, a fim de garantir a transparência dos atos processuais.

Foi verificada a existência de processos sem homologação de acordo, e determinação de suspensão até o cumprimento do acordo para, após, análise do pedido de responsabilidade subsidiária. Salientou-se que a suspensão do processo nessa situação, aumenta demasiadamente o prazo médio do conhecimento, sugerindo-se a análise da questão pelos Magistrados.

Verificou-se a existência de processos com lançamento de início da liquidação, mas com a existência de recurso, assim como a existência de processos já em Instância Superior. Orientou-se para maior atenção no lançamento do início da liquidação, somente após o trânsito em julgado, a fim de não alongar indevidamente o prazo médio da liquidação.

Constatou-se, ainda a existência de processos com liquidação encerrada, porém com a liquidação ainda pendente no e-gestão. Esclareceu-se que encerram a fase de liquidação: o lançamento de início da execução, a homologação dos cálculos, a homologação de acordo ou a redistribuição. Salientou-se que há “Check box” no Sistema AUD, para informação de acordo, devendo ser registrado “acordo pós-sentença”.

Verificou-se a existência da subcaixa “CEJUSC-JT 2”, não autorizada pela Corregedoria, devendo ser excluída.

Constatou-se que há vários processos na tarefa “Cumprimento de providencias”,



que foram migrados do SAP1G para o Pje, ainda sem movimentação e outros que aguardam de decisão de processo em Instância Superior. Orientou-se para a tramitação com maior brevidade. Quando aos processos com tramitação suspensa, que sejam colocados na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, e observada a data do vencimento do sobrestamento, para tramitação tempestiva.

Foram verificados, ainda, processos paralisados indevidamente na tarefa “Minutar expediente de secretaria”, entre eles o RTSum 0012607-76.2015, desde 26/6/2018, tratando-se de tarefa intermediária, devendo ser tramitados imediatamente.

Para início da liquidação, no caso de revelia, é determinada a intimação do reclamante para apresentar cálculos no prazo de 10 dias. Em outros casos, de valor baixo da condenação, é determinada a intimação da reclamada para apresentar cálculos e depositar o valor que entender devido, no prazo de 10 dias. Cumprido, o reclamante é intimado para manifestação pelo prazo de 10 dias. Após o processo seguirá concluso para apreciação/homologação. No caso de não serem apresentados os cálculos, será nomeado perito contábil. Nos demais casos, após o trânsito em julgado é imediatamente nomeado perito contábil para apresentar laudo no prazo de 60 dias, após o que o processo é levado à conclusão para apreciação/homologação da conta.

Sugeriu-se que, após o trânsito em julgado, seja designada audiência de conciliação, sendo as partes intimadas para apresentar cálculos em oito dias e apresentarem impugnação nos oito dias subsequentes, tudo antes da data da audiência designada. Inconciliadas as partes, os cálculos são homologados em audiência.

Verificou-se a existência de 323 processos na tarefa “Aguardando cálculo – contadoria”, o mais antigo de 6/3/2018. Informaram que na maioria são processos que aguardam retificação de cálculos quando acolhidos embargos à execução ou sentença de liquidação. Por outro lado, constatou-se a existência de 6 processos na tarefa “Minutar decisão – Liq – Dra. Érica Escarassatte”, o mais antigo de 23/11/2017 e outros 5 processos na tarefa “Minutar decisão – Liq – Dra. Luciene Tavares Teixeira”, o mais antigo de 23/5/2018, tratando-se de processos que aguardam julgamento de embargos à execução ou sentença de liquidação. Sugeriu-se, a critério dos Magistrados, que havendo embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação sobre cálculos apresentados pelo perito, que o processo seja encaminhado para o para o perito para retificação ou ratificação do laudo, para após análise e julgamento pelo Juiz.

Observou-se a existência de 24 processos na tarefa “Aguardando audiência – Exec Hasta pública”. Trata-se de processos migrados, devendo ser observado o fluxo próprio de de hastas públicas. Orientou-se para que, ao registrar o movimento, seja observado o



complemento, conforme a situação do processo, se “designar” ou “cancelar”.

Da mesma forma, verificou-se a existência de vários processos na tarefa “cumprimento de providências – EXE”, tratando-se de processos migrados sem tramitação. Sugeriu-se que seja anexado o relatório de ocorrências do processo extraído do SAP1G, como segundo documento do PJe, após o saneamento dos processos.

Verificou-se a existência de processo aguardando pagamento de precatório na raiz da tarefa, devendo ser alocados em subcaixas anuais, permanecendo na raiz apenas os processos que aguardam pagamento de RPV.

Constatou-se, ainda, a existência de dois processos com RPV pagos e não lançados, devendo ser regularizados.

Com relação à ferramenta BACENJUD, verificou-se a existência de processo com pendências de bloqueios informados pelo BACEN. Também observou-se atraso na expedição de guias de levantamento e alvarás, havendo 41 processos na tarefa “Minutar expediente de secretaria – para conferir”, desde 3/7/2018.

No que diz respeito ao atraso na expedição de guias e alvarás, muitas vezes objeto de reclamações na ouvidoria, informou a Diretora de Secretaria que ocorreu com maior frequência até a Correição anterior, uma vez que o sistema do Pje não permite a expedição um único documento, só permitindo a expedição de outro documento após a assinatura do primeiro, causando acúmulos. Atualmente, a Unidade expede todas as guias e alvarás cujo levantamento foi determinado pelo Juízo, em um único documento e os atrasos têm diminuído, passando a sentir a melhora nos últimos meses. Determinou-se a tramitação regular dos feitos e orientou-se para que sejam priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o Pje. Determinou-se ainda, que a tarefa seja acompanhada após a efetivação da ordem de bloqueio, a fim de se dar prosseguimento aos feitos com eventuais transferência de valores ou liberação de bloqueio.

Sugeriu-se, a critério do Magistrado, a adoção a alienação por iniciativa particular prevista no Art. 880 do CPC, regulamentada neste Tribunal pelo Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017.

Foram orientados para a utilização dos relatórios do Sicond, bem como a Wiki disponibilizada pela Corregedoria; a utilização de filtros e alertas para as questões urgentes. Informaram que a tramitação dos processos na Unidade é por petições e pelos relatórios; e a utilização de todas as ferramentas de pesquisa e efetividade da execução disponíveis, inclusive CCS, INFOJUD, PROTESTO e SIMBA, esta última necessitando do cadastramento pelos Magistrados.



A Unidade adota a notificação por e-mail apenas para a empresa Robert Bosh Ltda. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios e de Órgão Públicos. Insistiu-se para o contato com outras empresas pela Diretora de Secretaria ou até mesmo pelos Magistrados junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

Informaram que, na Unidade, apenas as Assistentes de Juiz atuam em teletrabalho. Salientou-se a obrigatoriedade da formalização, observando-se todos os requisitos e cumprindo-se todas as exigências da regulamentação, devendo ainda os Assistentes de Juiz integrarem uma das equipes e exercerem as tarefas no método concentrado, conforme as determinações da Corregedoria.

A Unidade não conta com mediador capacitado pela Escola judicial deste Tribunal, sendo as audiências de conciliação encaminhada ao CEJUSC por demanda das partes.

Informaram que o Exmo. Juiz Titular determina nas sentenças que reconhecem a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, envio de cópia da decisão para [pfig.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfig.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011,

## **20 – RECOMENDAÇÕES:**

**20.1** – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 (alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 01/2018) para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

**20.2** – utilizar relatório Sicond (extranet – menu “jurídico” - visualizar estatísticas, gerando arquivo para criar tabela dinâmica conforme roteiros disponíveis na Extranet – Orientações da Corregedoria) para o gerenciamento dos processos eletrônicos;

**20.3** – utilizar a *wiki* disponibilizada pela Corregedoria para solução de dúvidas procedimentais;

**20.4** – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

**20.5** – certificar no processo eletrônico quando houver suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;



**20.6** – utilizar a pauta inteligente, ainda que a Unidade adote a pauta automática no PJe, para adequada triagem dos feitos a serem incluídos ou excluídos de pauta, otimizando seu aproveitamento;

**20.7** – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

## **21 – DETERMINAÇÕES:**

**21.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para [pfing.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfing.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial ([sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) e [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

**21.2** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

**21.3** – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

**21.4** – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 6, E. CNJ (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2014) e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 80% e 98% de cumprimento;

**21.5** – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações;

**21.6** – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento



ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

**21.7** – observar os normativos: Ato Regulamentar GP nº 16/2017, que altera o Ato Regulamentar GP nº 09/2017 (parâmetros para o desempenho das atividades dos assistentes de juiz em caso de afastamento do Juiz ao qual esteja vinculado); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT); Comunicado nº 8/2017-CR (procedimentos a serem observados para cadastramento no sistema Sinesp Infoseg); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Ofício Circular nº 05/2017-CR (Incidentes pendentes – Exceção de Incompetência); Ofício Circular nº 06/2017-CR (Convênio “Portal JUD” da VIVO); Ofício Circular nº 09/2017-CR (Pendências Bacenjud); assim como acompanhar as atualizações de normas, também disponibilizadas na extranet – Jurídico – Orientações da Corregedoria;

**21.8** – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**21.9** – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no PJe;

**21.10** – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

**21.11** - Observar o parágrafo único, do inciso II, do parágrafo 2ª da Portaria GP-VPJ-CR nº 7, de 22 de agosto de 2012 que determina que a remessa de recursos para a segunda Instância deverá ser feita diariamente, caso necessária, no período das 9h00 às 18 horas;

**21.12** – consultar os relatórios de pendências (“ordens judiciais – ordens judiciais por juízo – pendência: bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento”) e velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme Ofício Circular nº 09/2017-CR;

**21.13** – atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;

**21.14** – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações



Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados, o que deverá ser por ele(s) solicitado mediante envio de e-mail com seus dados (nome e CPF) para o endereço eletrônico [nucleodepesquisa.corregedoria@trt15.jus.br](mailto:nucleodepesquisa.corregedoria@trt15.jus.br);

**21.15** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e nos itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante.

**21.16** – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, com as alterações da Resolução CSJT nº 207/2017 de 29/9/2017 e Resolução nº CNJ 227/16 de 15/6/16 e Ato Regulamentar GP-CR 10/2018 de 30/7/2018.

## 22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 7 e 10/8/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0011671-80.2017.5.15.0131	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência”, com audiência já realizada. Observa-se haver acordo homologado ainda em cumprimento.	Observar o regular fluxo dos processos eletrônicos, encaminhando o processo para a tarefa “aguardando cumprimento de acordo ou pagamento” e respectiva quinquena.
2	0012765-63.2017.5.15.0131	Processo eletrônico com destaque para prioridade (idoso), na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa razões finais”. O prazo concedido para razões finais está vencido e processo está apto para julgamento. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015, sob pena de responsabilização.
3	0010728-63.2017.5.15.0131	Processo eletrônico na tarefa “aguardando laudo pericial”. Na audiência realizada em 4/10/2018 determinou-se a realização de perícia para avaliação física do reclamante, a ser realizada em 31/10/2017. Até o momento o laudo pericial não	Levar o processo imediatamente à conclusão para apreciação do Juízo. Além disso, a Unidade deverá intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos. Há outros processos em situação semelhante, por exemplo: 0010624-71.2017.5.15.0131 e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



		foi entregue. Há audiência de instrução designada para 26/9/2018.	0011840-04.2016.5.15.0131.
4	0011781-79.2017.5.15.0131	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos” desde 12/7/2018. Observa-se que o prazo para concedido à reclamada para pagamento decorreu em 11/7/2018, entretanto o processo permanece na tarefa, pois há prazo anterior aberto, impedindo o vencimento automático dos prazos posteriores.	Vencer o prazo manualmente e dar andamento ao feito. Além disso, diligenciar para regularizar referida tarefa.
5	0012077-38.2016.5.15.0131	Processo eletrônico na tarefa “analisar despacho – conversão em diligência” desde 17/4/2018. O julgamento do processo foi convertido em diligência em 04/2018 e desde então está sem andamento. Não há informações sobre existência de problemas técnicos.	Dar andamento ao feito.
6	0012607-76.2015.5.15.0131	Processo eletrônico na tarefa “minutar expediente da secretara” desde 26/6/2018. O feito aguarda conferência de alvará para levantamento de depósito recursal. Há outros processos na mesma situação, por exemplo: 0010505-18.2014.5.15.0131	Priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, especialmente considerando a natureza alimentar do crédito.
7	0010950-02.2015.5.15.0131	Processo eletrônico na tarefa “aguardando cumprimento de acordo ou pagamento, subcaixa 2018/03 – 1ª quinzena”. Por meio do despacho datado de 10/5/2016, o juízo determinou o comparecimento do reclamante para ratificação do acordo, o que até o momento não foi atendido e o processo está sem tramitação desde então.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento. Ressalta-se que a paralisação do processo implica em elastecimento injustificável do prazo médio na fase.
8	0010044-75.2016.5.15.0131	Processo eletrônico na raiz da tarefa “aguardando audiência-exec”. Na audiência realizada em 24/5/2018 o juízo determinou a conclusão do processo para análise da documentação apresentada em mesa de audiência e decisão quanto ao prosseguimento da execução. Entretanto, o processo permanece sem tramitação até o momento.	Cumprir a decisão judicial imediatamente.
9	0000654-23.2012.5.15.0131	Processo físico migrado para a plataforma Pje, na tarefa “remessa ao 2º grau-exec” desde 13/4/2018. A decisão datada de 11/4/2018 admitiu o	Cumpria a determinação judicial. Além disso, registra-se que a remessa deve ser feita com regularidade – nos dias de semana até as 18h00, evitando o



		processamento do recurso, no entanto, a parte contrária não foi notificada, conforme determinado.	represamento de processos no ato de remessa.
10	0206700-54.2006.5.15.0131	Processo físico com última ocorrência "RMA - Remetido ao Arquivo" desde 20/1/2018. Verifica-se haver pendência de quitação de RPV no e-gestão. Na mesma situação o processo 0264300-67.2005.5.15.0131.	Sanear as inconsistências.
11	0001130-95.2011.5.15.0131	Processo físico com última ocorrência "DCA - Devolução de carga" desde 5/6/2018. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos na mesma situação.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
12	0001720-72.2011.5.15.0131	Processo físico na variável 342 do e-Gestão (pendentes de finalização na fase de conhecimento) com última ocorrência "CGA - em carga com o advogado" desde 04/10/2017. O processo aguardava o julgamento de recurso no TST, o qual foi julgado e transitado em julgado em 4/4/2017, sendo baixado à origem em 7/4/2017.	Entrar em contato com o patrono para devolução dos autos e prosseguimento do feito, tendo em vista o trânsito em julgado. Além disso, deverá a unidade intensificar o controle dos prazos para fins de carga do processo.
13	0011322-82.2014.5.15.0131	Processo eletrônico com incidente não solucionado no PJE. Observa-se que, embora apreciado pelo juízo, o registro da solução ocorreu apenas uma vez (há duas petições de ED).	Regularizar os lançamentos processuais, conforme orientações constantes do quadro de avisos do Pje ("lançamentos em incidentes processuais").
14	0149100-70.2009.5.15.0131	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização - fase de conhecimento), com última ocorrência "TRA - trânsito em julgado" em 24/4/2017. A existência de processos nas caixas de tarefas intermediárias indica ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2º, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Tramitar adequadamente o processo, inclusive, com observância do Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, alterado pelo Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2017, que trata da migração dos feitos.

### 23 - VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.



## **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – O MM. Juiz Titular André Augusto Ulpiano Rizzardo reside na jurisdição.

**24.2** – A Juíza Substituta Auxiliar Fixa Érica Escarassatte está autorizada a residir fora da sede da circunscrição (PA 0000388-32.2013.5.15.0897). Por outro lado, a Juíza Substituta Luciene Tavares Teixeira reside na sede da circunscrição.

**24.3** – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com o Exmo. Juiz Titular e com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Luciene Tavares Teixeira acerca dos resultados da Unidade, pauta de audiências, incentivo à mediação e necessidade de cadastramento no SIMBA.

**24.4** – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**24.5** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, com a ciência do Exmo. Juiz Titular, ou seu substituto, se o caso, pontualmente, sobre todas as determinações, recomendações, orientações e sugestões, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP n°4007-2016.

## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 23 de agosto de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.